



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE GESTÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

PARECER DE HABILITAÇÃO Nº 1/2022/COLIC-EPL/GELIC-EPL/DGE-EPL

Brasília, 24 de janeiro de 2022.

**PROCESSO Nº 50840.101728/2021-77****INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO****1. ASSUNTO**

1.1. Análise e julgamento da proposta e da documentação de habilitação referente ao **RCE nº 08/2021**, cujo objeto é a "Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto básico completo em BIM (Building Information Modeling) e estudo operacional para implantação da **Ferrovía EF-170 (Ferrogrão)**, com cerca de 933 quilômetros de extensão", conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico (SEI nº 4745481), última versão, Anexo A do Edital (Sei nº 4889731).

**2. DA LICITANTE PROVISORIAMENTE MELHOR CLASSIFICADA E DOS PARTICIPANTES****2.1. Da proposta de menor preço:**

Nome/Razão Social	<b>CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE</b> , composto pelas empresas: 1. ECOPLAN Engenharia Ltda. - CNPJ nº 92.930.643/0001-52 (50%); 2. SKILL Engenharia Ltda. - CNPJ nº 02.991.032/0001-21 (45%) e 3. LIMINE Consultoria e Engenharia Sociedade Simples - CNPJ nº 20.305.517/0001-04 (5%).
CPF/CNPJ	92.930.643/0001-52 (Empresa Líder: ECOPLAN Engenharia Ltda.)
Melhor Valor (R\$)	R\$ 23.033.519,00 (vinte e três milhões, trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais).
Valor Negociado (R\$)	R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões).
Deságio em relação ao valor estimado da licitação	≅ 8,13% (oito vírgula treze por cento)

**2.2. Do quadro de licitantes participantes do certame:**

Item	Classificação	Nome/Razão Social	CNPJ	Proposta (R\$)	Porte Empresa	SITUAÇÃO
1	1ª	CONSÓRCIO PROJETO FERROGRÃO	52.635.422/0001-37	20.000.000,00	Demais (Diferente de ME/EPP)	Inabilitada
	2ª	ECOPLAN ENGENHARIA LTDA	92.930.643/0001-52	23.033.519,00	Demais (Diferente de ME/EPP)	
	3ª	ENECON S A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES	33.830.043/0001-53	25.000.000,00	Demais (Diferente de ME/EPP)	
	4ª	TPF ENGENHARIA LTDA	12.285.441/0001-66	25.036.434,25	Demais (Diferente de ME/EPP)	

**3. INTRODUÇÃO**

3.1. Em conformidade com sistemática prevista no Edital, a Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 08/2021, acompanhada por seus membros designados pela Portaria 254 (SEI nº 4684158), de 04 de outubro de 2021, convocou o envio dos anexos para a empresa líder do consórcio, ECOPLAN Engenharia Ltda. (**CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE**), em razão da inabilitação da primeira colocada no certame, visando a análise da Proposta de Preços (SEI nº 5126346) e da Documentação Habilitação (SEI nº 5126347) no âmbito do referido RCE, disponibilizada nos autos do presente processo, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)), bem como no Portal da EPL (<https://www.epl.gov.br/rce-eletronico-n-08-2021>).

3.2. Nesse esteio, os membros que subscrevem este Parecer, dentro das suas atribuições, passam a analisar a aderência da aludida Proposta de Preços e Documentos de Habilitação às regras do instrumento convocatório nos itens a seguir.

**4. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. O subitem 9.1 do Edital estabelece os requisitos formais para a apresentação da proposta.

4.2. Ademais, conforme Preâmbulo do Edital, o valor global estimado e máximo da licitação para o referido serviço é de **R\$ 25.036.434,25** (vinte e cinco milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme item 11, do Projeto Básico (SEI nº 4745481), última versão, devendo ser observado pelo licitante, na formulação de sua proposta de preços, os valores estimados e atribuídos a cada produto, conforme item 11.2 do Projeto Básico.

4.3. Da análise da Proposta de Preços (SEI nº 5126346) apresentada, constata-se que:

- A proposta apresentada observa o modelo previsto no Anexo III - Modelo de Proposta Comercial do Projeto Básico (SEI nº 4585544);
- A proposta apresenta em anexo o Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com o Anexo IV do Projeto Básico.
- A Proposta de Preço Global apresentada pelo LICITANTE, após negociação foi de **R\$ 23.000.000,00** (vinte e três milhões reais), respeitando o limite máximo previsto, contendo os seguintes valores unitários:

Item	Produto	Quantidade	Valor (R\$)
1	Coordenação Geral + Administração	1	2.302.549,43
2	Estudos Topográficos	1	2.258.608,33
3	Estudos Geotécnicos	1	5.546.626,89
4	Estudos Hidrológicos	1	387.851,12
5	Projeto Geométrico	1	1.703.865,48
6	Projeto de Terraplenagem	1	1.473.622,38
7	Projeto de Drenagem e OAC	1	1.534.556,60
8	Projeto de Superestrutura	1	700.324,78
9	Projeto Pátios Ferroviários	1	700.324,78
10	Projeto de OAEs	1	3.350.580,80
11	Projeto de Obras complementares	1	329.352,38
12	Projeto de Interferências	1	615.498,18
13	Projeto Operacional	1	710.080,56
14	Projeto de Sinalização	1	431.983,02
15	Orçamento	1	829.852,97
16	Compilação de dados gerais existentes	1	124.322,30
TOTAL			23.000.000,00

d) Validade da proposta 120 (cento e vinte) dias, conforme item 9.4 do Edital;

e) Declaração de Conhecimento dos Serviços, conforme Anexo D do Edital (página 10 da Proposta de Preços - SEI nº 5126346);

f) Nos termos dos subitens 10.2 a 10.6 do Edital, foi verificada a exequibilidade da proposta conforme memória de cálculo abaixo:

Valor estimado: R\$ 25.036.434,25

Valor da Proposta: R\$ 23.000.000,00

> 70% do valor do orçamento: (25.036.434,25 x 0,7) = R\$ 17.525.503,90

> 50% do valor do orçamento: 25.036.434,25 x 0,5) = R\$ 12.518.217,13

Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do orçamento:

Propostas Cadastradas (R\$)

1	20.000.000,00	Acima de 50%
2	23.033.519,00	Acima de 50%
3	25.000.000,00	Acima de 50%
4	25.036.434,25	Acima de 50%
<b>Média 1 = R\$ 18.613.990,65</b>		
<b>Média 2 = R\$ 22.677.839,67</b>		

**Média 1** = Somatório das propostas 1 a 4 = R\$ 93.069.953,25 ÷ 4 (quantidade de propostas) = R\$ 18.613.990,65 x 0,7 (percentual legal) = R\$ 13.029.793,46.

**Média 2** = Somatório das propostas 1 a 3 (desconsiderando a proposta igual ao orçamento) = R\$ 68.033.519,00 ÷ 3 = R\$ 22.677.839,67 x 0,7 (percentual legal) = R\$ 15.874.487,77.

4.4. Além disso, o subitem 9.1, alínea "i" do Edital (DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS) prevê que no momento do envio da proposta comercial o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico: a inexistência de fatos impeditivos de habilitação; a concordância com todas as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como o cumprimento integral dos requisitos de habilitação definidos no Edital; o cumprimento do disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, no inciso III, do art. 7º e os termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sendo tais procedimentos devidamente registrados na Declaração Sistema Compranet (SEI nº 5128496), bem como, foram enviadas as Declarações Anticorrupção e Nepotismo (pág. 362 a 370 da Documentação de Habilitação - SEI nº 5126347).

4.5. Por fim, em atendimento ao item 9.9 do Edital, a Proposta foi assinada pelo representante legal do Consórcio, Sr. Júlio Fortini de Souza, Sócio e Diretor Executivo da ECOPLAN, conforme determinado no item 5.1 do instrumento de compromisso de constituição de consórcio (página 8 dos Documentos de Habilitação).

## 5. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

5.1. No que se refere à habilitação, o Edital em seu item 11, determina que "Conforme indicado pelo Presidente da Comissão, o licitante deverá encaminhar a documentação de habilitação via sistema, no prazo estipulado, a partir da solicitação, anexando na opção "Enviar anexo", devendo observar as seguintes disposições e encaminhar os documentos abaixo listados caso não conste do SICAF, dele conste vencida, ou não opte por sua habilitação pelo Cadastro:" e traz a relação de documentos obrigatórios, conforme cada caso e descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	ANÁLISE
11.2	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b> acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva:		
	<p>I - No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p>II - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>III - No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>IV - No caso de sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.</p> <p>V - No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país: Decreto de Autorização de Funcionamento.</p> <p>VI - No caso de sociedade cooperativa: [...]</p> <p>VII - No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): [...]</p> <p>VIII - No caso de Consórcio: além dos respectivos documentos individuais, o Compromisso de sua Constituição, nos termos exigidos neste Edital.</p> <p>IX - No caso de Representante: Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, com poderes estatutários para firmar compromisso.</p>	Contratos Sociais Pág. 20 a 53 SEI 5126347	<p><b>1. ECOPLAN (50%):</b> Sociedade empresária LTDA. Contrato Social. 46ª alteração contratual registrada na Junta Comercial/RS. Representantes (Cláusula VII): Percival Ignácio de Souza - Diretor Presidente, <b>Júlio Fortini de Souza - Diretor Executivo</b> e Ana Lúcia Fortini Duvelius - Diretora Executiva. (Páginas 20 a 39 da Documentação de Habilitação) <b>Atende.</b></p> <p><b>2. SKILL (45%):</b> Sociedade empresária LTDA. Contrato Social. 15ª alteração contratual registrada na Junta Comercial/RS. Representantes (Cláusula VII): Júlio Fortini de Souza - Diretor, Carlos Alves Mees - Sócio. (Páginas 40 a 48 da Documentação de Habilitação) <b>Atende.</b></p> <p><b>3. LIMINE (5%):</b> Sociedade Simples. Ato Constitutivo registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS Representantes (Cláusula 6ª): Giovanna Bonesso da Silva Peixoto e Giovane de Moraes Ferreira. (Páginas 49 a 53 da Documentação de Habilitação) <b>Atende.</b></p> <p><b>CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE</b> Compromisso de Constituição (Páginas 7 a 11 da Documentação de Habilitação) Representante do Consórcio é sócio da Ecoplan e da Skill.</p>
	<b>CONSÓRCIO:</b>		
	3.10.2. compromisso por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito pelos consorciados, discriminando e determinando:		
	<p>a) A empresa líder do Consórcio, que será responsável pelo cumprimento das obrigações das consorciadas e pela operação do Sistema;</p> <p>b) Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e de Contrato, receber o preço do Serviço, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;</p> <p>c) Regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços, bem como a participação percentual de cada consorciada no Preço;</p> <p>d) As obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;</p> <p>e) Compromisso dos consorciados de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria diferente da de seus integrantes;</p> <p>f) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;</p> <p>g) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado e atestado pelo Gestor do Contrato ou autoridade superior.</p>	Termo de Compromisso de consórcio. Pág. 7 a 11. SEI 5126347	<p>Termo de Compromisso particular registrado na Junta Comercial do DF: <b>CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE</b></p> <p>Liderança: ECOPLAN - 50% Júlio Fortini de Souza SKILL (45%) Júlio Fortini de Souza LIMINE (5%) Giovane de Moraes Ferreira</p> <p>a) A líder operou o sistema; b) Cláusula Nona e Sétima, 7.1; c) Cláusula Oitava, item 8.1; d) Cláusula Sétima, item 7.1; e) Cláusula Terceira, item 3.1; f) Cláusula Décima; e g) Cláusula Sexta, item 6.1. <b>Atende.</b></p>
11.3	<b>REGULARIDADE FISCAL FEDERAL:</b>		
	a) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (INSS), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;	Consulta SICAF: SEI 5128155 SEI 5128161 SEI 5128170	<p><b>1. ECOPLAN (50%):</b> PGFN-INSS: Val. 18/07/22. <b>2. SKILL (45%):</b> PGFN-INSS: Val. 18/07/22. <b>3. LIMINE (5%):</b> PGFN-INSS: Val. 18/07/22. <b>Atende.</b></p>
	b) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e	Consulta SICAF: SEI 5128155 SEI 5128161 SEI 5128170	<p><b>1. ECOPLAN (50%):</b> FGTS: Val. 15/02/22. <b>2. SKILL (45%):</b> FGTS: Val. 13/02/22. <b>3. LIMINE (5%):</b> PGFN-INSS: Val. 10/02/22. <b>Atende.</b></p>

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	ANÁLISE
	c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa - CNDT/TST.	Consulta SICAF: SEI 5128155 SEI 5128161 SEI 5128170	<b>1. ECOPLAN (50%):</b> CNDT/TST: Val. 19/07/22. <b>2. SKILL (45%):</b> CNDT/TST: Val. 19/07/22. <b>3. LIMINE (5%):</b> PGFN-INSS: Val. 18/07/22. <b>Atende.</b>

5.2. Por fim, nota-se que a validade de algumas certidões das empresas que formam o **CONSÓRCIO** encontram-se próximas ao vencimento, entretanto não resta prejuízo e nem é causa e impedimento de habilitação, tendo em vista que todas as certidões serão validadas antes da assinatura do contrato, se for o caso.

5.3. Foram emitidas todas as Certidões constantes do item 3.7 do Edital para auferir as condições de participação das consorciadas conforme abaixo discriminado:

Certidões da ECOPLAN: SEI nº 5128155

Certidões da SKILL: SEI nº 5128161

Certidões LIMINE: SEI nº 5128170

## 6. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

6.1. As exigências relativas a qualificação econômica-financeira foram disciplinadas no item 11.4 do Edital conforme abaixo analisado:

ITEM	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	ANÁLISE
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</b>			
11.4.	11.4.1. <b>Certidão negativa de pedido de falência, recuperação ou liquidação judicial ou execução patrimonial</b> , conforme o caso, expedida por Cartório Distribuidor Judicial do domicílio ou sede do licitante, expedida em data não superior a 120 (cento e vinte) dias e dentro da validade. Caso não conste validade expressa, entende-se válida as certidões emitidas nos últimos 120 (cento e vinte) dias. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/05, sob pena de inabilitação, devendo, ainda comprovar todos os demais requisitos de habilitação.	Certidões Pág. 69 a 78 SEI 5126347	<b>1. ECOPLAN (50%):</b> Certidão Val. 15/04/2022 (120 dias) <b>2. SKILL (45%):</b> Certidão Val. 10/05/2022 (120 dias) <b>3. LIMINE (5%):</b> Certidão Val. 19/02/2022 (30 dias) Certidões reemitidas pela Comissão no momento da conferência da autenticação SEI nº 5130179. Autenticidade conferida em 25/01/2021. <b>Atende.</b>
	11.4.2. <b>Demonstração Financeira:</b> Apresentação do <b>Balanco Patrimonial</b> e Demonstrações Contábeis (DRE), acompanhado das Notas Explicativas - NE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.  a) No caso de Sociedade Anônima: publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.  b) A demonstração financeira deverá estar registrada na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável ou profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;  c) A demonstração financeira poderá ser apresentada por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, compreendendo: o Balanço Patrimonial completo, inclusive o termo de abertura e encerramento, o Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital - RECD junto à Receita Federal e as Notas Explicativas.  d) No caso de cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112, da Lei nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.  11.4.2.1. Com base nos dados extraídos da Demonstração Financeira apresentada, será avaliada a capacidade financeira da licitante mediante: a) Comprovação de <b>capital social</b> integralizado ou <b>patrimônio líquido</b> no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; <b>E, acumuladamente</b> b) <b>Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)</b> , necessariamente <b>maiores ou iguais a 1,00</b> (um inteiro), apurados mediante as seguintes fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ 11.4.2.2. Se necessária a atualização do Balanço e do Patrimônio Líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente.	SPED  Pág. 80 a 120 da Documentação de Habilitação SEI 5126347  Cálculos financeiros: 5131425	<b>1. ECOPLAN- 50%:</b> (pág. 80 a 101) Termo de abertura: pág. 81. Termo de encerramento: pág. 81. Recibo: pág. 80. Notas explicativas: pág. 99 a 100. AC = 29.680.730,82 RLP = 1.701.397,46 PC = 14.267.482,08 PNC = 1.517.545,54 AT = 34.075.670,93 <b>PL = R\$ 18.290.643,31</b> CS = R\$ 15.000.000,00 <b>LG = 1,99</b> <b>LC = 2,08</b> <b>SG = 2,16</b>  <b>2. SKILL (45%):</b> (pág. 102 a 113) Termo de abertura: pág. 103. Termo de encerramento: pág. 103. Recibo: pág. 102. Notas explicativas: pág. 111 a 112. AC = 17.834.917,84 RLP = 195.917,14 PC = 3.708.695,55 PNC = 745.378,99 AT = 18.102.641,85 <b>PL = R\$ 13.648.567,31</b> CS = R\$ 3.150.000,00 <b>LG = 4,05</b> <b>LC = 4,81</b> <b>SG = 4,06</b>  <b>3. LIMINE (5%):</b> (pág. 114 a 120) Termo de abertura: pág. 115. Termo de encerramento: pág. 115. Recibo: pág. 114. Notas explicativas: pág. 119 a 120. AC = 123.006,76 RLP = 47.164,32 PC = 114.730,32 PNC = 0,00 AT = 209.777,55 <b>PL = R\$ 95.047,23</b> CS = R\$ 5.000,00 <b>LG = 1,48</b> <b>LC = 1,07</b> <b>SG = 1,83</b>
	11.4.2.3. <b>Em se tratando de consórcio:</b> a) Fica estabelecido o acréscimo de 30% dos valores exigidos para a licitante individual, considerando-se o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos em sua totalidade por micro e pequenas empresas. b) Será admitido o somatório do capital social ou patrimônio líquido registrado de todos os Consorciados, na proporção de sua respectiva participação. c) Os índices deverão ser comprovados isoladamente.	Valor estimado: <b>R\$ 25.036.434,25</b>  10% = R\$ 2.503.643,42 30% = R\$ 751.093,02 + 30% = <b>R\$ 3.254.736,44</b>	<b>1. ECOPLAN- 50%:</b> R\$ 1.627.368,22 <b>PL = R\$ 18.290.643,31</b> <b>2. SKILL (45%):</b> R\$ 1.464.631,40 <b>PL = R\$ 13.648.567,31</b> <b>3. LIMINE (5%):</b> R\$ 162.736,82 <b>PL = R\$ 95.047,23</b>  <b>Não atende.</b>

6.2. Nos termos do item 11.4 do Edital a capacidade econômico-financeira restou apresentada da seguinte forma:

EMPRESAS	LIQUIDEZ GERAL	LIQUIDEZ CORRENTE	SOLVÊNCIA GERAL
ECOPLAN Engenharia Ltda.	<b>LG = 1,99</b>	<b>LC = 2,08</b>	<b>SG = 2,16</b>
SKILL Engenharia Ltda.	<b>LG = 4,05</b>	<b>LC = 4,81</b>	<b>SG = 4,06</b>
LIMINE Consultoria e Engenharia Sociedade Simples	<b>LG = 1,48</b>	<b>LC = 1,07</b>	<b>SG = 1,8</b>
	<b>ATENDE</b>	<b>ATENDE</b>	<b>ATENDE</b>

### CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 23.000.000,00  
VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 25.036.434,25

VALOR A SER COMPROVADO DE CAPITAL SOCIAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 10% DO ORÇAMENTO (2.503.643,42) + 30% = R\$ 3.254.736,44					
EMPRESAS	% DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO	VALOR DE CS/PL A SER COMPROVADO EM RELAÇÃO AO % DE PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL) COMPROVADO	CAPITAL SOCIAL (CS) COMPROVADO	ANÁLISE
ECOPLAN Engenharia Ltda.	50%	R\$ 1.627.368,22	R\$ 18.290.643,31	R\$ 15.000.000,00	ATENDE
SKILL Engenharia Ltda.	45%	R\$ 1.464.631,40	R\$ 13.648.567,31	R\$ 3.150.000,00	ATENDE
LIMINE Consultoria e Engenharia Sociedade Simples	5%	R\$ 162.736,82	R\$ 95.047,23	R\$ 5.000,00	NÃO ATENDE
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 3.254.736,44</b>	<b>R\$ 32.034.257,85</b>	<b>R\$ 18.155.000,00</b>	-

6.3. Portanto, não restou atendido o subitem 11.4.2.1, alínea "a" e o subitem 11.4.2.3, alínea "b" do Edital tendo em vista que a consorciada **LIMINE não comprovou o capital social ou patrimônio líquido** mínimo necessário de **R\$ 162.736,82** (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) **relativo ao percentual de 5% de sua participação no consórcio**, restando comprovado apenas o valor de R\$ 95.047,23 (noventa e cinco mil quarenta e sete reais e vinte e três centavos), sendo atendido apenas os subitens 11.4.2.2, alínea "b" e 11.4.2.3, alínea "c" do Edital, conforme balanço patrimonial apresentado.

6.4. Registre-se que foi consultado o Balanço Patrimonial da Limine - Extraído do SICAF (SEI nº 5161657), e restou constatado ser o mesmo documento apresentado na documentação de habilitação (pág. 114 a 120).

## 7. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. A capacidade técnica operacional e profissional foi compilada no documento "Análise da Qualificação Técnica" (SEI nº 5159060), da qual se extrai a seguinte análise para a **Qualificação Técnica Operacional**:

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA									
QUADRO 1: RESUMO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL									
Páginas do arquivo "Documentos de Habilitação"									
QUADRO 01		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE							
Escopo	DISCRIMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS.	Nº	CONTRATANTE	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	KM COMPROVADA	ATESTADO	ACEITO Sim / Não	ANÁLISE
11.6 I	Comprovação de registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	1	CREA ECOPLAN	-	124 a 127	-	-	SIM	CREA/RS PJ válido até 31/03/22. RT: Percival Ignácio de Souza, Eugênio Dietrich, José Carlos Pires Cerveira, Rudimar Echer, Fernanda Kohmann Dietrich, Ivan Mariante Junior, Leonardo Suarez Saldanha, Julio Fortini de Souza, Albano Aranovich, Osmar Gustavo Wohl Coelho.
		2	CREA SKILL	-	128 a 129	-	-	SIM	CREA/RS válido até 31/03/22. RT: Júlio Fortini de Souza, José Carlos Pires Cerveira, Rudimar Echer.
		3	CREA LIMINE	-	130 a 131	-	-	SIM	CREA/RS válido até 31/03/22. RT: Giovanna Bonesso da Silva Peixoto e Giovane de Moraes Ferreira.
<b>EXIGÊNCIA COMPROVADA: SIM</b>									
11.6 II	Experiência na elaboração de EVTEA em concessões ferroviárias ou de projeto completo de engenharia ferroviária (básico ou executivo), com extensão mínima de 400 km (quatrocentos quilômetros)	1	Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado do Pernambuco. CT 16/2005	Projeto executivo de engenharia da Ferrovia Transnordestina, trecho: Parnamirim - Araripina.	136 a 150	112,60	Atestado sem número. CAT 1179767	SIM	<b>Objeto compatível: projeto executivo de ferrovia.</b> Atestado em nome da ECOPLAN. RT: Percival Ignácio de Souza e Júlio Fortini de Souza.
		2	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. CT DIF 149/2008	Estudos de intervenções em áreas críticas em corredores ferroviários com vistas à eliminação de conflitos entre operação ferroviária e as funções urbanas - PROSEFER (Programa Nacional de Segurança Ferroviária em áreas urbanas). 15.000 km	151 a 164	0,00	Atestado 001/2011 CAT 1310904	NÃO	<b>Objeto incompatível: não foi realizado EVTEA em concessão ferroviária ou projeto básico ou executivo de engenharia ferroviária.</b> Atestado em nome da ECOPLAN. RT: Percival Ignácio de Souza e Co-responsável técnico: Carlos Alves Mees.
		3	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A CT 12/2009	Projeto básico de infraestrutura, de superestrutura e estudos operacionais para implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL (EF 334). Lote 3. Trecho Figueirópolis/TO - Ilhéus/BA. Subtrecho: Ponte sobre o Rio São Francisco (km 805,0) - Ponte sobre o Rio de Contas (km 1138,0).	165 a 172	333,00	Atestado 011/2010 CAT 1224670	SIM	<b>Objeto compatível: projeto básico de ferrovia. (+ 200km).</b> Atestado em nome da ECOPLAN. RT: Percival Ignácio de Souza.
		4	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A CT 34/2010	Projeto executivo para implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL (EF 334). Lote 8. Trecho Figueirópolis/TO - Ilhéus/BA. Subtrecho: Riacho sem nome - Rio de Contas.	173 a 180	167,50	Atestado sem número. CAT 1331350	SIM	<b>Objeto compatível: projeto executivo de ferrovia.</b> Atestado em nome da ECOPLAN. RT: Percival Ignácio de Souza, Eugênio Dietrich, Júlio Fortini de Souza.
<b>TOTAL COMPROVADO:</b>						<b>613,10</b>			<b>ATENDE</b> <b>Apresentou 1 atestado de projeto básico de ferrovia com 333km. Total de 613,10km em 4 atestados.</b>
QUADRO 01		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE							
Escopo	DISCRIMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS.	Nº	CONTRATANTE	OBJETO ATESTADO	PÁGINA DO ATESTADO	VALOR ESTIMADO COMPROVADO	ATESTADA	ACEITO Sim / Não	JUSTIFICATIVA
11.6 III	Experiência em projeto de infraestrutura elaborado com metodologia BIM e/ou plataforma BIM.	1	Consórcio BR-116 Norte CT 04/2020	Prestação Integral dos serviços de concepção, projeto básico e executivo utilizando metodologia e plataforma BIM: 1. Viaduto rua lateral Celina Kroeff - 333,68m 2. Ponte sobre a várzea do Rio dos Sinos - 61m 3. Duas Pontes sobre Rio dos Sinos - 101,64m 4. Duplicação o viaduto Parque de exposição Assis Brasil - 403,72m 5. Alargamento da Ponte sobre o arroio Sapucaia - 20,60m	181 a 185	-	Atestado sem número.	SIM	<b>Objeto compatível: projeto de infraestrutura com metodologia e plataforma BIM.</b> Atestado em nome da LIMINE. RT: Giovane de Moraes Ferreira e Giovanna Bonesso da Silva Peixoto
<b>EXIGÊNCIA COMPROVADA</b>									<b>ATENDE.</b> <b>1 experiência em projeto de infraestrutura com metodologia ou plataforma BIM.</b>

7.2. Convém registrar que na análise, foi considerado o item 9.3 do Projeto Básico que admite o somatório de até **4 (quatro) atestados** para a comprovação da extensão mínima referida no subitem anterior, desde que pelo menos um desses atestados **comprove experiência em projetos ferroviários com extensão mínima de 200 km** (duzentos quilômetros).

7.3. Por fim, quanto à qualificação técnica operacional, foram atendidos os itens 9.2 e 9.3 do Projeto Básico.

7.4. Dando seguimento, foi extraída do documento "Análise da Qualificação Técnica" (SEI nº 5159060), a seguinte análise relativa à **Qualificação Técnica Profissional**:



QUADROS 2 e 3						EXPERIÊNCIA EXIGIDA	#	CONTRATANTE	Nº CONTRATO	Discriminação dos Serviços	
Nº DE ORDEM	CARGO	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	CONSORCIADA	REGIME / VINCULAÇÃO						PÁGINA DA COMPROVAÇÃO
1	Coordenador Geral	Carlos Alves Mees	Nível superior (qualquer área)	ECOPLAN	CLT (pág. 255 a 259)	Engenheiro Civil Formado em nov/81 pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.(pág. 202-203)  CREA/RS (pág. 204)	Elaboração de EVTEA, Projeto Básico ou Executivo no setor de infraestrutura de transportes (rodovias, ferrovias, portos ou aeroportos). Quantidade de atestados exigidos: 5 (cinco). ou Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência no setor de infraestrutura de transportes (rodovias, ferrovias, portos ou aeroportos).	1	DAER - Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem/RS	CT PJ/CD/010/92	Projeto final de engenharia da RSC 101, Bojuru - Estreito, Lote 2, com extensão de 3
								2	DAER - Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem/RS	CT PJ/CD/031/97	Projeto final de engenharia da RSC 481, Salto do Jacuí - BR 158, Lotes 1 e 2, com extensão de 63,87 km.
								3	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/RS Atestado nº 029/2016	CT Pro/Dis-10-021/2000	Plano funcional, anteprojeto e projeto básico/executivo de engenharia das obras prioritárias de melhoria de capacidade 116/RS, incluindo a duplicação do trecho Alegre-Pelotas, sub-trecho Ponte sobre o F (Cabeceira Norte) - Acesso a Camaquã (atendimento km 350,40 - km 397,80 - Lote - extensão aproximada de 47,40km
								4	DAER - Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem/RS	CT PJ/CD/126/01	Projeto final de engenharia do sub-trecho Herveiras - Vera Cruz na RSC 471 com extensão de 36,97 km, integrante do Programa de Pavimentação Rodoviária do Rio Grande do Sul.
								5	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFR do Estado do Mato Grosso.	CT 175/2003/00/00-ASJU	Elaboração de projeto executivo de implantação e pavimentação da Rodovia MT 140, trecho 163 (SINOP) - Santa Carmem Entr. MT 22 Tartaruga, numa extensão total de 75
								6	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	CT DIF 149/2008-00	Estudos de intervenções em áreas críticas corredores ferroviários com vistas à eliminação de conflitos entre operação ferroviária e as áreas urbanas - PROSEFER (Programa Nacional de Segurança Ferroviária em áreas urbanas) km
								7	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	CT 12/2009	Projeto básico de infraestrutura, de superestrutura e estudos operacionais para implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOLOte 3. Trecho Figueirópolis/TO - Ilhéu Subtrecho: Ponte sobre o Rio São Francisco (805,0) - Ponte sobre o Rio de Contas (km
								8	Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF	CT 13/2014	Projeto Básico de engenharia para pavimentação de rodovias: DF 206 - trecho: Entr. E 080/251/DF/180 - Entr. DF-170 (19,50 km) trecho: Entr. DF-206 - Entr. DF-001 (E 10,50km). Total de 30km.
2	Coordenador de Engenharia	Eduardo Michelucci Rodrigues	Nível superior (engenharia) com pós-graduação ou especialização na área de engenharia de transportes	ECOPLAN	Contrato de Prestação de Serviços (pág. 297 a 298)	Engenheiro Civil. Formado em 17/12/75 pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (pág. 261-262). Mestre em Engenharia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em mar/2001 (pág. 263-264).  CREA/RS (pág. 265)	Elaboração de estudos de engenharia completos no setor ferroviário (EVTEA, projeto básico ou projeto executivo). Quantidade de atestados exigidos: 3 (três). ou Profissional com mais de 5 (cinco) anos de experiência no setor ferroviário.	1	Empresa Incorp Consultoria e Assessoria Ltda.	Sem número	Projeto final de engenharia da variante contorno ferroviário da cidade de Caratrucho Cruz Alta - Passo Fundo. Extensão: 112,60km
								2	Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado do Pernambuco.	CT 16/2005	Projeto executivo de engenharia da Ferrovia Transnordestina, trecho: Parnamirim - Aracaju. Extensão 112,60km
								3	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	CT 12/2009	Projeto básico de infraestrutura, de superestrutura e estudos operacionais para implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOLOte 3. Trecho Figueirópolis/TO - Ilhéu Subtrecho: Ponte sobre o Rio São Francisco (805,0) - Ponte sobre o Rio de Contas (km
								4	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	CT 34/2010	Projeto executivo para implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOLOte 3. Trecho Figueirópolis/TO - Ilhéu/BA. Subtrecho: Ponte sobre o Rio de Contas (km
3	Coordenador de Operação	Cláudia Martins Pozzobon	Nível superior (engenharia) com pós-graduação ou especialização na área de engenharia de transportes	ECOPLAN	CLT (pág. 342 a 347)	Engenheiro Civil. Formada em 05/07/86 pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. (pág. 300 e 301).  Especialização em engenharia civil na área de engenharia de edificações. Em julho/90 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (420H) (pág. 303 a 304).  Especialização em engenharia de segurança do trabalho. Em jan/89 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (652h) (pág. 305 a 306).  MBA Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas finalizado em 21/06/2011 - 432h. (pág. 307 a 308)  Curso de Extensão em Orçamento e programação de custos na indústria da construção civil. Em 30/03/87 (40h) (pág. 309 a 310)  Mestre em engenharia: energia, ambiente e materiais. Área de concentração: ambiente pela Universidade Luterana do Brasil. Em dez/2003. (pág. 311 e 312 e 302) CREA/RS (pág. 313)	Experiência na elaboração de estudos operacionais completos para o setor ferroviário. Quantidade de atestados exigidos: 3 (três). ou Profissional com mais de 5 (cinco) anos de experiência no setor ferroviário.	1	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.	CT DIF 149/2008	Estudos de intervenções em áreas críticas corredores ferroviários com vistas à eliminação de conflitos entre operação ferroviária e as áreas urbanas - PROSEFER (Programa Nacional de Segurança Ferroviária em áreas urbanas) km
								2	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	CT 12/2009	Projeto básico de infraestrutura, de superestrutura e estudos operacionais para implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOLOte 3. Trecho Figueirópolis/TO - Ilhéu Subtrecho: Ponte sobre o Rio São Francisco (805,0) - Ponte sobre o Rio de Contas (km
								3	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A	CT 34/2010	Projeto executivo para implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOLOte 3. Trecho Figueirópolis/TO - Ilhéu/BA. Subtrecho: Ponte sobre o Rio de Contas (km
4	Coordenador de BIM	Natacha Sauer	Nível superior (qualquer área), com pós-graduação ou especialização na área de BIM	CONSÓRCIO	Compromissário (pág. 360)	Engenheira Civil, formado em 27/01/2012, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (pág. 349).  Mestre em Engenharia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 09/01/20. (480h) (pág. 351 a 354)  Professora do curso Master BIM: Ferramentas de Gestão e Projeto no IPOG - Instituto de Pós Graduação e Graduação (pág. 355 a 356) CREA/RS (pág. 358)	Experiência na elaboração de EVTEA, Projeto Básico ou Executivo no setor de infraestrutura de transportes (rodovias, ferrovias, portos ou aeroportos). Quantidade de atestados exigidos: 3 (três). ou Profissional com mais de 5 (cinco) anos de experiência no setor de infraestrutura de transportes (rodovias, ferrovias, portos ou aeroportos).	1	SOGEL CONSTRUTORA	S/Nº	Análise, execução e compatibilização de projetos de infraestrutura, incluindo projetos estruturais e obras de arte especiais. (19/01/22

- 7.5. Registre-se que foram realizadas diligências junto à licitante, em 27/01/2022, para esclarecer determinados requisitos da documentação apresentada na qualificação técnica quanto às profissionais indicadas para os cargos de Coordenador de Operações e Coordenador de BIM, que foram juntadas aos autos conforme documento: Resposta Diligência\_Ecoplan (SEI nº 5146039).
- 7.6. A diligência se prestou a esclarecer:
- A realização de estudos operacionais no escopo do Atestado nº 3 emitido pela VALEC, para que fosse computada a quantidade total de 3 atestados como experiência para a Coordenadora de Operações, o que foi aceito pela área técnica demandante dos serviços, conforme E-mail \_Resposta Diligência 001\_DPL\_Ecoplan (SEI nº 5159050);
  - A aceitação da especialização apresentada para a Coordenadora de Operações na área de engenharia de transportes, o que foi aceito pela área técnica demandante dos serviços, conforme E-mail \_Resposta Diligência 001\_DPL\_Ecoplan (SEI nº 5159050); e
  - A aceitação da especialização apresentada para a Coordenadora de BIM na área de BIM, o que foi aceito pela área técnica demandante dos serviços, conforme E-mail \_Resposta Diligência 002\_DPL\_Ecoplan (SEI nº 5159054).
- 7.7. A área técnica demandante dos serviços analisou a documentação encaminhada em sede de diligência e entendeu pela aceitação do terceiro atestado para a Coordenadora de Operações, bem como as especializações apresentadas para a Coordenadora de Operações e para a Coordenadora de BIM.
- 7.8. Informa-se que a referida "Análise da Qualificação Técnica" (SEI nº 5159060), estará disponível em pdf para os licitantes no link da licitação no site da EPL.
- 7.9. Ao final, restou o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE**, habilitado tecnicamente (qualificação técnico operacional e técnico profissional), considerando os posicionamentos exarados pela área técnica demandante dos serviços juntados aos autos: E-mail \_Resposta Diligência 001\_DPL\_Ecoplan (SEI nº 5159050) e E-mail \_Resposta Diligência 002\_DPL\_Ecoplan (SEI nº 5159054).

## 8. CONCLUSÃO

- 8.1. Diante do exposto, esta Comissão Especial entende que o **CONSÓRCIO ECOPLAN-SKIL-LIMINE**, composto pelas empresas: ECOPLAN Engenharia Ltda. - CNPJ nº 92.930.643/0001-52 (50%), SKILL Engenharia Ltda. - CNPJ nº 02.991.032/0001-21 (45%) e LIMINE Consultoria e Engenharia Sociedade Simples - CNPJ nº 20.305.517/0001-04 (5%), **NÃO ATENDE** os requisitos previstos no Edital RCE nº 08/2021, decidindo pela **INABILITAÇÃO** do Consórcio, representado pela empresa líder **ECOPLAN Engenharia Ltda.**, pela não comprovação do **item 11.4.2.3, alínea b do Edital** (capital social ou patrimônio líquido no percentual de participação da consorciada LIMINE de 5% que representa o valor de R\$ 162.736,82), conforme acima demonstrado.
- 8.2. Por oportuno, esclarece-se que em seguida, será oportunizado prazo para manifestação de recurso, conforme previsto item 13 do Edital.
- 8.3. É o Parecer.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)  
MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA  
Presidente  
Comissão Especial de Licitações - RCE nº 08/2021

(assinatura eletrônica)  
ALESSANDRA CAETANO VASCONCELOS  
Membro  
Comissão Especial de Licitações

(assinatura eletrônica)  
TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA  
Membro  
Comissão Especial de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva, Presidente de Comissão de Licitação**, em 02/02/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Severo Coelho de Oliveira, Membro de Comissão Especial de Licitação**, em 02/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Caetano Vasconcelos, Membro de Comissão Especial de Licitação**, em 02/02/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5128171** e o código CRC **AEE1D4F5**.



Referência: Processo nº 50840.101728/2021-77



SEI nº 5128171

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)